

**PORTARIA Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA** no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

**CONSIDERANDO** a observância estrita do quanto assevera Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

**CONSIDERANDO** o dever que a administração pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à administração pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** Os dispositivos gerais do procedimento administrativo disciplinar frisado na Lei nº 680 de 27 de julho de 2005 e considerando o Estatuto Dos Servidores Públicos Civis da Administração do Município de Barreiras, lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir na Comissão de apuração de Processo administrativo para análise de carga horaria dos odontólogos do concurso nos anos 2004 e 2007, instituída pela Portaria nº 02, de 03 de março de 2023, a membro **HERICA PIAULINO DE MEDEIROS CAVALCANTE** por **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



**Parágrafo Único:** Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- **GLEYSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 10.832;
- **FRANCELISE SUSAN MIHARA BETTANIN**, matrícula funcional nº 10.360;
- **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 10.870.

**Art. 2º** A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Barreiras-BA, 30 de março de 2023.



**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde